

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025**: Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Rogério Miguel Marques Ribeiro, José Domingos Campos da Silva, Joana Sofia da Silva Ferreira e José Augusto Amaral dos Santos Godinho**. =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques**. =====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vice-presidente **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral**, falta essa considerada justificada. =====

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (*gravação 00:00:20*): Muito bom dia a todos os colegas de Executivo. Cumprimentar o público presente, os senhores funcionários da Autarquia, a comunicação social e, particularmente, os oliveirenses que nos acompanham a partir de suas casas esta reunião ordinária da Câmara Municipal. Dar algumas notas, muito breves: A primeira delas: uma nota de congratulação pelo facto de a Assembleia da República ter confirmado a desagregação das freguesias. E, portanto, esperemos que este processo possa decorrer com toda a normalidade. Segunda nota: para assinar o evento do Corso Carnavalesco. Um evento que, mais uma vez, foi uma grande festa. Uma grande festa do carnaval oliveirenses que ara além dos figurantes, dos participantes, trouxe até às ruas da cidade muito milhares de pessoas. Portanto, estamos perante festa popular que cada vez mais se afirma na nossa cidade e cada vez contribui mais para as dinâmicas que nós precisamos para a nossa cidade. Um agradecimento especial ao nosso parceiro - FAMOA (Federação das Associações do Município e Oliveira de Azeméis) que colabora connosco na organização do evento e naturalmente também, a todos os grupos participantes, a todas as coletividades, todas as associações, a todas as IPSS, a todos os particulares que participaram e ajudaram a promover o evento. Agradecimentos também que se estendem aos oliveirenses, porque são eles que justificam todo este trabalho que é feito para que o nosso corso carnavalesco seja ano após ano mais um momento de afirmação da nossa capacidade para realizar grandes eventos e

*naturalmente para aproximar a população e para envolver o movimento associativo nessa organização. Uma outra nota: dar os parabéns ao Grupo Musical Macinhatense pelo seu 90º aniversário. O Grupo Musical Macinhatense tem uma iniciativa muito bonita que é, em cada aniversário homenagear um antigo presidente do Grupo, neste caso foi o Senhor Fernando Correia Tavares. Portanto, dar os parabéns ao Senhor Fernando Correia Tavares e agradecer todo o trabalho que fez pela dinamização do Grupo Musical Macinhatense. O Grupo Musical Macinhatense é uma referência cultural no nosso Concelho, não só pela sua longevidade, mas sobretudo pela dinâmica permanente. É evidente que é uma referência na Freguesia de Macinhata da Seixa, mas é também uma referência cultural no nosso Concelho e por isso quero dar os parabéns à direção do Grupo Musical Macinhatense, na pessoa do seu Presidente - Joaquim Ferreira. Dar também os parabéns a duas coletividades que comemoraram o seu aniversário, e pedir desculpas antecipadamente a outras que eventualmente tenham comemorado e que eu me esqueça de referenciar, O Moto Clube os últimos e a Legião Lusitana que comemorou o seu 9º aniversário. Dar também nota da inauguração do Centro Municipal de Proteção Civil, que contou com a presença do Senhor Engenheiro Albano Teixeira - Comandante Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto. Agradecer também a todas as entidades que se quiseram associar à inauguração este equipamento. É um equipamento muito importante para que nós possamos assegurar e coordenar algumas operações importantes, no domínio da proteção e socorro à população. Portanto, estamos a fazer um caminho no sentido de criar uma resposta robusta no nosso Concelho, uma resposta que permita responder às necessidades da população oliveirense. É um caminho de certa forma longo, mas é um caminho que obrigatoriamente se tem que fazer. Passa naturalmente por nós criarmos condições internas, mas passa também por estarmos atentos a todos agentes de proteção civil procurando criar condições também junto desses agentes de proteção civil, nomeadamente as nossas duas corporações de bombeiros, que são parceiros insubstituíveis nos esforços de proteção civil que asseguramos à nossa população. Portanto, este trabalho, é um trabalho que é absolutamente determinante e começa a ganhar corpo na Autarquia oliveirense. E, portanto, o caminho passa pelo reforço das condições e dos meios para nós podermos assegurar a proteção da nossa população. Passa também, no domínio da segurança, através da Policia Municipal em articulação com as forças de autoridade podermos também introduzir aqui uma nova dimensão ao nível da segurança no nosso Concelho. Passa também por fortíssimas ações de sensibilização, que são fundamentais para que os nossos jovens possam crescer com um conjunto de valores de cidadania, de preservação pelo meio ambiente e também perceberem a importância que a proteção civil municipal tem para as suas vidas. Portanto, teremos, neste espaço, que está devidamente apetrechado, também a oportunidade de ter um espaço dedicado à população, particularmente à população mais jovem, onde podemos precisamente falar em prevenção rodoviária, podemos falar em cidadania, na importância da preservação do meio ambiente, no trabalho multidisciplinar que um sistema Municipal de Proteção Civil envolve. Portanto, teremos aqui condições, não só para fazer o nosso trabalho de proteção e socorro, ma também um trabalho*

*fortíssimo de sensibilização junto da população. Dar também nota que, foi publicado em Diário da República a aprovação nacional do registo da denominação «Pão de Ul/Pada de Ul» como indicação geográfica protegida. Como sabem, esta é uma conquista, obviamente, da população de Ul, e particularmente das padeiras de Ul. É uma conquista que resulta do trabalho da APUL, do trabalho da Câmara Municipal, do trabalho da Qualifica, do trabalho de muitas pessoas. E, finalmente, vemos reconhecido e protegido uma iguaria gastronómica identitária de grande qualidade, um produto gastronómico de excelência, que fica assim através desta classificação de designação com todas as condições para protegermos e preservarmos o Pão de Ul e preservarmos também a prática ancestral do saber fazer o Pão de Ul, ao mesmo tempo que temos, através desta chancela, a possibilidade de o promover de uma forma muito mais ambiciosa. Portanto, dar os parabéns à população de Ul, particularmente às padeiras de Ul, por esta conquista. Que ainda tem algum caminho a percorrer. Mas este passo é absolutamente determinante para que o Pão de Ul passe a ser um produto certificado e a partir de aí podermos afirmar a sua identidade e podermos afirma-lo como um produto gastronómico de grande excelência, onde nós preservamos as técnicas ancestrais para a sua confeção. Dar também os parabéns a alguns atletas do NAC, que no Campeonato Nacional de Masters, tiveram resultados absolutamente extraordinários e também no Campeonato Regional de Corta-mato. Eu acho que, nós, em todas as reuniões de câmara, podemos, sem exceção, endereçar parabéns ao NAC porque efetivamente eles habituam-nos ao longo dos anos a grandes resultados desportivos. O que significa que é feito um excelente trabalho ao nível da formação, mas também ao nível da competição. Dar também os parabéns à atleta da Villa Cesari, Carolina Ferreira, que foi Campeã nacional de salto em altura - categoria sub23. Também uma atleta em ascensão, uma atleta que já uma atleta de elite e que seguramente nos vai continuar a orgulhar com resultados desportivos e com feitos desportivos extraordinários. Por último, dar nota das corridas solidárias que entregou um cheque de seis mil euros (6.000,00€) à Comossela (Comissão de Melhoramentos de Ossela). É um cheque que traduz não só, naturalmente, a dimensão humana da iniciativa, mas que traduz também um esforço que se traduz em suor, e o suor traduz-se em cêntimos. Mas sobretudo a importância de nós percebermos que com pequenos gestos, gestos muitas vezes protagonizados individualmente pelas pessoas, mas naturalmente há outros que são protagonizados coletivamente, pelas pessoas, por equipas. Eu lembro-me do Movimento Cesar Solidário, nós conseguimos fazer em alguns casos pequenas diferenças que se transforma para os destinatários dessas ações em grandes diferenças. Portanto, dar aqui os parabéns ao Ricardo Bastos pela iniciativa, que já tem vários anos, que tem acumulado quantias que são absolutamente necessárias e importantes para as instituições a que elas são depois disponibilizadas. Muitos parabéns, pela iniciativa. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:09:10): Muito bom dia. Começaria por cumprimentar o Senhor Presidente, os colegas Vereadores, o pessoal da câmara Municipal de apoio à nossa reunião, todos aqueles que nos veem e ouvem lá em casa e ao público aqui presente. Começaria, obviamente, por nos associarmos às referências feitas*

*pelo Senhor Presidente. E deixar aqui um destaque, que é importante do ponto de vista político e importante para as populações, que tem a ver com a desagregação das freguesias. Foi confirmado novamente na Assembleia da República o processo de desagregação. O senhor Presidente da República também já promulgou. Portanto, esperemos, esperemos de facto, faço meus os votos do Senhor Presidente, que as coisas corram bem e de forma normal. Esperemos que sim, porque é o desejo das populações e, acima de tudo, a política deve estar ao serviço das populações. A propósito de uma referência que o Senhor Presidente fez da inauguração do Centro Municipal da Proteção Civil, queria só fazer uma questão - lembrei-me de voltar a questionar o Senhor Presidente sobre uma matéria de proteção civil - o Senhor Presidente referiu a importância da Proteção Civil Municipal. Já a algum tempo que não falamos aqui do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município e também do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. A última vez que abordamos aqui o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, foi seguramente há mais de um ano e, nessa altura, a versão que estava em vigor ainda era de 2024. Eu pergunto: Se ainda é esta a versão que está em vigor? No caso de ser - pergunto: Para quando é que está previsto uma possível atualização do Plano? E o Plano Municipal de Defesa da Floresta também não estava atualizado, na altura em que abordamos o assunto aqui em reunião de câmara. E a pergunta é exatamente a mesma: Se entretanto houve algum desenvolvimento? E para quando está prevista a atualização? No âmbito do que o Senhor Presidente referiu, da questão Policia Municipal: Como é que está este processo da criação da Policia Municipal? =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Santos Godinho** (gravação 00:11:55): Muito bom dia. Senhor Presidente, apenas três assuntos: Em relação ao Mercado Municipal, pedia-lhe: se me fazia um ponto de situação - se há alguma previsão para a conclusão das obras? Parque Urbano: Como é que estão a decorrer as obras? Se está a haver incidentes, o cronograma das obras está dentro do previsto? Em relação à Casa Sequeira Monterroso: Se há algum motivo para ainda não ter sido ocupada, dado haver um entendimento geral de que as obras terão sido concluídas? =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:12:30): Vamos então dar resposta às questões colocadas: O nosso Plano Municipal de Emergência e Proteção civil, está neste momento em revisão. Estamos neste momento em fase de auscultação das entidades dos agentes de proteção civil para recebermos contributos para a sua atualização. Embora, neste momento, o nosso Plano Municipal está a funcionar. Aliás, como é fácil de perceber pela capacidade de resposta que temos instalada no concelho e até pelo desempenho que nós tivemos nos grandes incêndios que ocorreram em setembro, onde fomos efetivamente eficazes, face à dimensão e à gravidade do evento que tivemos. Portanto, o Plano é o mesmo, é o Plano de 2014. E o nosso Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios esteve a aguardar o Plano sub-regional, que foi concluído. Portanto, neste momento, os dois instrumentos estarão em atualização. E nós esperamos que muito brevemente tenhamos*

*quer um plano quer outro, devidamente atualizados com as cartas de perigosidade que foram disponibilizadas. O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil é uma atualização que será, julgo eu, mais rápida do que o Plano Municipal da Defesa da floresta Contra Incêndios porque não é um documento que precise tanta, acho eu, tecnicidade. Aquilo que nos importa é que os agentes de proteção civil, os nossos Bombeiros, a GNR, todas as instituições que fazem parte da nossa Comissão Municipal de Proteção Civil, nos possam dar contributos. Esses contributos já foram solicitados. Estamos numa fase de os receber, para depois plasmar no documento e depois proceder à sua alteração. Em relação à Polícia Municipal: Nós continuamos a aguardar a autorização do Ministério da Administração Interna para a sua instalação. Portanto, foi formulado o pedido. temos insistido na resposta. Continuamos a aguardar essa resposta, por parte da tutela, e gostaríamos que ela acontecesse o mais rapidamente possível. Depois segue-se uma fase de contratação. E também uma fase de adequação das instalações onde vai ficar instalada a Policia Municipal, que é uma fase morosa. Portanto, gostaríamos que este processo, que é um processo que demora muito tempo, pudesse ser o mais rapidamente possível decidido pela tutela. Em relação às intervenções do vereador Santos Godinho: O Mercado Municipal esta neste momento em obras, continua em obras. Como sabem, está atrasado, à semelhança do que acontece com o Parque Urbano. O Parque Urbano, o cronograma que está a ser cumprido é o cronograma do prazo prorrogado. Portanto, o prazo já foi prorrogado, portanto, dentro desse prazo de prorrogação a obra está enquadrada e está a funcionar. Mas o prazo, é um prazo prorrogado. Portanto, já não está a ser concluído no prazo com que foi lançado a concurso. Tem um novo prazo. Dentro do novo prazo o cronograma está a ser seguido. E esperamos que seja seguido até ao fim. Espero também que o Mercado Municipal receba a cobertura durante o mês de abril. É isso que se perspectiva. Agora que estão a ser recuperadas as madeiras, espero que durante o mês de abril... Pelo menos é essa a indicação que nós temos, mas, como sabemos, as indicações são o que são. Esperamos que seja coberto e depois, naturalmente, as obras de finalização do processo do Mercado possam ser feitas interior que é aí que se encontrarão a maior parte das obras. Em relação á Casa Sequeira Monterroso: Neste momento estamos a aguardar a baixada elétrica. A E-redes, neste momento está com problemas, ao nível de disponibilização de potência para o edifício. Portanto, precisamos de 200kva. A E-redes não tem neste momento essa disponibilidade energética. E está a estudar uma solução para nos propor. Estamos a aguardar essa solução. Sei que, já se deslocaram às instalações, muito recentemente, para inclusive avaliar a possibilidade de criação de um novo posto de transformação aqui na zona. Tentariam, porque é mais fácil, num terreno municipal. Mas depois é preciso reunir um conjunto de condições para isso. Portanto, estamos a aguardar que eles nos digam quando é que podem disponibilizar a potencia para abastecer o edifício. Porque, nenhum dos outros operadores instala ... Por exemplo, o operador de fibra ótica não instala a fibra ótica, sem estar instalada a energia elétrica definitiva. Portanto, eles não instalam fibra ótica. Já foi feito o trabalho. Toda a vala já foi feita. Está tudo pronto. Falta a ligação da fibra ótica, que é uma operação amais célere. Mas eles, não fazem com energia de obra, só fazem com energia*

*definitiva. Portanto, estamos a aguardar que a E-redes ligue a energia. Entretanto, isto não significa que nós estejamos parados a aguardar a instalação da baixada. Nós temos um difícil e complexo processo de mudança de todos os processos de obras, que são muitos milhares de processos de obras, são muitos milhares, é 1,6 quilómetros de prateleiras, e estamos a mover todos esses processos, em papel, para os dois pisos, que foram construídos para o efeito, para a cave e subcave, para albergar todos os processos. Processos físicos. Esse trabalho está a ser feito. É um trabalho absolutamente hercúleo. E está a ser feito por equipas de operativos com o apoio do Arquivo Municipal, das pessoas do arquivo municipal. Porque não é só uma questão de transferir. É uma questão de transferir de forma ordenada, de forma catalogada, de forma planeada, para que os processos quando necessários sejam fáceis de identificar. Portanto, está a ser feito esse trabalho. Não sei se, neste momento, estaremos a meio? Não faço ideia de qual é a fase em que estamos. Sei que, se formos lá hoje, está carregado de prateleiras, mas todos os dias estão centenas de processos a serem transferidos. Portanto, ainda temos algum tempo para o fazer. Depois, também, há outros trabalhos que estão a serem feitos, nomeadamente coisas que não foram previstas em fase de obra, nomeadamente equipar o ginásio. Esse tipo de coisas. Está a ser desenvolvido também o processo para a concessão do espaço de restauração, que existe no interior, para vermos se há alguma entidade externa interessada na sua dinamização. Portanto, há um conjunto de coisas que estão a funcionar. Agora, o que obsta a aquilo que é importante, que era podermos, por exemplo, mover rapidamente, e em primeiro lugar, os serviços que estão neste edifício; O que impede é a energia elétrica. A energia elétrica, acaba depois por implicar nos outros serviços, dos outros operadores, que têm de ser instalados. Mas logo que tenhamos energia elétrica temos condições, porque o mobiliário está todo no sítio, temos condições para começar a mudar, de forma faseada, como é evidente, edifício a edifício, para as novas instalações. =====*

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: I/13546/2025 - Modificação Orçamental nº 06/2025; - I/12725/2025 - Relação das licenças e respostas de utilização concedidas pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, entre 24 de fevereiro a 06 de março de 2025. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:19:45)*: O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 83 (I/12620/2025), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM ENG. CIVIL) PARA A DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA (I/12563/2025) - AUTORIZAÇÃO** *(gravação 00:20:05)*: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis - Despacho n.º 484/2025, publicado na 2.ª série do DR, n.º 6 de 09/01 que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - As necessidades previsionais de pessoal para 2025, das unidades orgânicas supra identificadas, para acorrer a necessidades permanentes; - A existência de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado para a carreira/categoria de Técnico superior (área/atividade Engenharia Civil), motivada pela aposentação do trabalhador António Tavares Silva; - A necessidade de reforçar aquela Divisão com profissionais qualificados para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados; - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2025, em reunião de Câmara Municipal de 27/11/2024 e Sessão da Assembleia Municipal de 28/11/2024, o qual já contém de acordo com o fixado no art.º 29.º da LTFP a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamentos para 2025, publicitado na página eletrónica deste município em cumprimento com o n.º 6 do art.º 6.º da referida lei; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos recrutamentos” em 2025, na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 916/25 e 936/25; - Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; - Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; - Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15.07: as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art. 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou **alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal**, aprovado nas condições determinadas no art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; -

*Que pelo art.º 30.º da LTFP “1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...)”. Face à urgente necessidade de contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, deverá ser autorizado que o recrutamento possa ser efetuado entre trabalhadores/as com vínculo de emprego por tempo indeterminado, a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público; Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. **Proponho que:** Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º 1 do art.º 4.º, n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, e nos limites constantes do mapa anual de recrutamento, delibere e autorize:*

*1. Recrutamento em regime de mobilidade na categoria de um (1) Técnico Superior (na área/atividade de Engenharia Civil), para exercício de funções no serviço identificado, de acordo com o disposto nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 (e respetivas alterações), considerando os fundamentos de interesse público, de economia, eficácia e eficiência; Caso este procedimento fique deserto, proponho que, abrigo das normas citadas, delibere e autorize:*

*2. A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior (licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Obras Municipais e Transição Energética, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 09/09, com vista à prossecução das missões/atribuições/competências previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e para exercício das funções/atividades caracterizadoras do posto de trabalho constantes no Mapa de Pessoal e no anexo a que refere o n.º 2 do art.º 88.º do Anexo LTFP. Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =*

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO TETO DA CAPELA DE S. LÁZARO (I/12239/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:20:45)*: Pele Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Património, Cultura e Ação Social, consignados designadamente, nas alíneas e) e h) do n.º 2 do art.º 23º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; - O teor do ofício enviado ao Sr. Presidente da Câmara, pela Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho da Gândara, E/27595/2024, como o assunto “Pedido de apoio para as obras de requalificação do teto da Capela de S. Lázaro”, em que apresenta o pedido de apoio para as obras já executadas, “Dado o estado de degradação em que se encontra o teto e o forro da capela, oferecendo já risco de queda...” anexando o respetivo orçamento no valor de 19.850,00€; - o email do Gabinete de Gestão do Património Histórico Cultural; - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (art. 33.º n.º 1, alínea o) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -Um apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho da Gândara, até ao valor de 3.970,00 € (três mil novecentos e setenta euros), para as referidas obras, ao abrigo da alínea o), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, conjugado com o art.º 155.º e 156.º do CPA. -Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de março, após verificação e confirmação da realização das obras pelo Gabinete de Gestão do Património Histórico Cultural, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 548/2025, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DESPORTIVO PARA AS CANDIDATURAS EFETUADAS AO AVISO PARA A ÉPOCA 2024/2025 E ANO DE 2025 E APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS MINUTAS DOS CONTRATOS PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES CONTANTES DOS MAPAS ANEXOS POR CADA MEDIDA E MINUTAS DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO (I/12887/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:21:15)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; - O Município de Oliveira de Azeméis, reconhece a importância do movimento

associativo no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento do concelho; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo - RMAMA em 26 de setembro de 2022 em sessão ordinária pela Assembleia Municipal, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de julho de 2022 e publicado a 24 de outubro de 2022, na 2ª série do Diário da República, e no Boletim Municipal Digital n.º 1946/2022 a 25 de outubro do corrente ano, publicado no DR, 2.ª Série de 24.10.2022, tendo entrado em vigor em 8 de novembro de 2022; - O Aviso de Abertura de Candidaturas no âmbito Desportivo - Época 2024/2025 e 2025, pelo despacho I/69404/2024 de 07/11/2024 do Vereador Hélder Simões, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento e a candidatura apresentada pelas entidades. - Que da conjugação do artigo 12.º do RMAMA e do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, só podendo ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinários dos mesmos. - Os fins prosseguidos pelo/a segundo Contraente, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o desenvolvimento de diversas modalidades desportivas; - Os termos e fundamentos das Informações internas do Gabinete do Desporto, em anexo, sobre o pedido da candidatura apresentada às Medidas: Medida 1 - I/7893/2025; Medida 3 - I/9459/2025; Medida 5, 6 e 7 - I/12752/2025 Medida 9 - I/9917/2025; - Considerando ainda que o aproveitamento das instalações desportivas existentes na área do Município, se enquadra na política integrada de rentabilização de recursos que subjaz à ação da autarquia e que é concordante com as orientações do Governo, consubstanciando os princípios da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e o teor da Informação Interna I/11803/2025, em anexo; - Que a esta data as Segundas contraentes não se enquadram no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na redação atual; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º, números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º-B, número 1, do referido Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do trabalhador Pedro Costa, como Gestor dos Contratos Programa à Medida 3, o trabalhador Luis Miguel Tavares, como Gestor dos contratos Programa - medida 9 e Protocolos de cedência de Instalações e para os restantes Contratos Programa a trabalhadora Elizária Bastos, conforme art.º 290.ºA do CCP. Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas. **Proponho:** - A aprovação das minutas

genéricas de contratos-programa e protocolos a celebrar com as entidades constantes dos mapas em anexo, relativas: - Medida 1 - Mapa I; - Medida 3 - Mapa II; - Medida 5, 6 e 7 - Mapa III; - Medida 9 - Mapa IV; - Cedência de Instalações Desportivas - Mapa V. Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os números de compromissos de fundo disponível (CFD), indicados nos mapas acima mencionados, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ESTRATÉGIA DE RESÍDUOS URBANOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (PAPERSU DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS) (I/12355/2025) - CONHECIMENTO/ APROVAÇÃO** (gravação 00:22:25): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “A 11 de abril de 2024 e a 02 de maio de 2024 foi aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente, o Plano de Ação para a Estratégia de Resíduos Urbanos de Oliveira de Azeméis - PAPERSU de Oliveira de Azeméis. Entretanto, a 15 de janeiro de 2025, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente realizou uma reunião, um ano e meio depois do início dos PAPERSU, para esclarecer o preenchimento do ficheiro de dados. Nesta sequência foram aplicadas as alterações, dando-se assim cumprimento às novas orientações, destacando-se a correção da fórmula de TO (tratamento na origem) ao PAPERSU de Oliveira de Azeméis, o que implicou o aumento do número de compostores para cumprir com a meta de tratamento na origem de 793 toneladas, em 2030 e conseqüentemente o investimento: Equipamentos ativos em 2030 alterado de 1050 para 2450 compostores domésticos e de 25 para 30 compostores comunitários. Investimento global altera-se de 13.215.352€ para 13.355.352€. Em anexo, remete-se a memória descritiva do Plano de Ação para a Estratégia de Resíduos Urbanos de Oliveira de Azeméis atualizada para conhecimento e aprovação das alterações, devendo posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/10791/2025) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO** (gravação 00:23:50): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/União de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo,

*regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para atividades ruidosas temporárias referidas na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE PRÉDIO, SITO NO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO, LUGAR DO SOUTO, FREGUESIA DE UL - COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/12832/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:24:20)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que a União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa, e Madail, manifestou a vontade ceder ao

*Município de Oliveira de Azeméis através de um contrato de comodato, a título de cedência gratuita um prédio, sito no Parque Temático Molinológico, lugar do Souto, freguesia de Ul, da União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, de terreno de cultura e ramada, com a área de 5.629m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com rio, Sul e poente com caminho e de nascente com ponte e caminho, e sito no lugar do Souto, freguesia de Ul, inscrito no Registo Predial sob o número mil seiscentos e trinta e nove, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5636. - Que é do interesse da população, a utilização e valorização do identificado bem imóvel, que só poderá ser usado para apoio às atividades a desenvolver no âmbito da ação do PTM. Proponho: - A aprovação da minuta de Contrato de Comodato (que se anexa), a celebrar com a **União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa, e Madail**, do identificado prédio.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/10896/2025) - APROVAÇÃO** (gravação

00:26:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **APROVAÇÃO DE CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO PARA O COMBOIO TURÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL (I/12661/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:26:40):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta:

O estabelecido nos nº 1 e 2, do artigo 15º do Decreto-Lei nº 249/2000 de 13 de Outubro, a circulação na via pública de comboios turísticos está condicionada a uma autorização especial de circulação do Instituto de Mobilidade e dos Transportes - IP e à aprovação prévia pela Câmara Municipal dos circuitos de circulação. Que o comboio turístico da Câmara Municipal é requisitado para eventos de âmbito municipal, torna-se imperioso aprovar os circuitos de circulação de forma a poder circular na via pública sem restrições legais. Proponho: A aprovação dos três circuitos em anexo a esta proposta de deliberação, para serem remetidos ao IMT-I.P. para emissão da autorização especial de circulação.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - LOTE 2 - PROCESSO N.º 001/2022/DEC - REVISÃO DE PREÇOS (I/12973/2025) - APROVAÇÃO**

(*gravação 00:27:40*): Pele Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/12904/2025 através do qual se submete para aprovação superior a revisão de preços, da Empreitada “Execução das redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Madail e Pinheiro da Bemposta” - Lote 2 - Proc. 001/2022/DEC”, conforme auto anexo, proponho a aprovação da referida revisão de preços, com o valor de 317.10€, acrescido de IVA, à taxa legal, com o valor total de 336.12 Euros.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - LOTE 2 - PROCESSO N.º 001/2022/DEC - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL, BEM COMO A APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (I/12989/2025) - APROVAÇÃO**

(*gravação 00:28:00*): Pele Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/12895/2025, através do qual se submete para aprovação superior, a conta final e o Auto de Receção Provisória, da Empreitada “Execução das redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Madail e Pinheiro da Bemposta” - Lote 2 - Proc. 001/2022/DEC”, conforme documentos anexos, proponho a aprovação da conta final bem como a aprovação do Auto de Receção Provisória, da empreitada.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

===== **EMPREITADA: “PARQUE URBANO / CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - PROCESSO N.º 020/2022/DEC -**

**RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES TC 19.1, TC 06.1, E TC 07.1 (I/11924/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:28:26).

Pele Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Propõe-se a ratificação do meu despacho de aprovação dos Trabalhos Complementares TC 19.1, TC 06.1, e TC 07.1 (I/10434/2025 datado de 03/03/2025) em anexo, da empreitada em assunto, nos termos e em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO NORDESTE E ÁREA ACOLHIMENTO UL - LOUREIRO - REQUALIFICAÇÃO EIXO 6 E 7” - LOTE 1 - PROCESSO N.º 019/2023/DEC - RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES 01 E MINUTA DE CONTRATO DA 1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO (I/12636/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:29:05):

Pele Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do disposto n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, submete-se a ratificação da aprovação dos trabalhos complementares 01 (I/9810/2025) e da minuta de contrato da 1ª Modificação Objetiva ao Contrato (I/12644/2025) da empreitada supra referida.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PI/226/2025 - REQUERENTE: LUCINDA PINA DE ALMEIDA OLIVEIRA - CABECA DE CASAL DA HERANÇA DE - (5171) - (I/12730/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:30:20):

Pele Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 640 (rústico), da freguesia de Fajões. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem

adquirir a sua totalidade. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alienação será feita apenas a dois proprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a propriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE RECEITAS - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO NOVA, IPSS (I/11141/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:30:35): Pelo Senhor Vereador Fernando Ricardo Bastos,

foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A ASSOCIAÇÃO NOVA - Associação para a Reabilitação de Toxicodependentes, IPSS é uma Instituição de Reabilitação e Inclusão Social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal o acolhimento a vários sem abrigo e apoio a pessoas de Exclusão Social vindos de qualquer parte do país. Esta Associação vai promover a realização de uma Campanha de divulgação, sensibilização e angariação de receitas, no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período de 25 de março a 2 de abril do corrente ano, e para tal efeito solicitou isenção da taxa de emissão de alvará, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”. O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado é de 33,37€; - Este pedido de autorização, poderá ser enquadrado nos termos do DL nº 87/99, de 19 de Março, relativo a peditórios com fins de beneficência; - Mais se informa que a entidade em causa está registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 02/12/2003, no livro nº 2 das Associações de SS, sob o nº 4/2007, a folhas 56 a 56v., tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo 8º do Dec-Lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, que alterou o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado em anexo ao Dec-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-leis nºs 9/85, de 9 de Janeiro; 89/85, de 1 de Abril; 402/85, de 11 de Outubro e 29/86, de 19 de Fevereiro; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e com base nos

*fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção de taxas àquela entidade.” O Senhor Presidente interveio da seguinte forma: Já era um compromisso assumido por nós que não autorizaríamos mais esta Associação a fazer este trabalho. Não estamos aqui a questionar o mérito desse trabalho. Estamos aqui a questionar é a forma como esse é realizado. E, de certa forma, também, daquilo que nos é sabido, de alguma utilização abusiva da imagem da Câmara. Se vocês estiverem de acordo, eu acho que nós devíamos, embora estejamos aqui a falar da aprovação da isenção. Mas acho que nós não devíamos autorizar a realização desta campanha. Devíamos dar a informação à Associação que não autorizamos a realização desta campanha, porque efetivamente tem havido várias reclamações sobre a forma como esta Associação se dirige à população e como procura, muitas vezes dando informação errada que não corresponde à verdade, levar a que as pessoas contribuam. Portanto, não nos parece que seja uma prática correta. Tem que haver, por parte destas entidades a quem damos este tipo de autorizações, um comportamento absolutamente ético e correto. E, portanto, não podemos permitir que, socorrendo-se as associações de uma autorização que é dada, utilizem abusivamente o nome da Câmara para poderem levar a que as pessoas contribuam. Era esta a proposta que eu vos fazia. Não só, não aprovar a isenção das taxas, mas, sobretudo, não aprovar a realização da campanha. Aliás, já tínhamos falado nisto e já tínhamos até tido esse compromisso. O Senhor Vereador **José Campos** referiu que (*gravação 00:32:30*): Estamos de acordo com esta posição. Acrescentar só mais uma coisa, vale o que vale, mas parece-me que tem alguma relevância: Nós temos vindo a aprovar três vezes por ano. Estivemos a ver e de três em três meses ou de quatro em quatro meses, vem sempre um pedido desta associação. Era uma vez por ano e agora passou a ser três vezes por ano. Portanto, estamos de acordo. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado. =====*

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu o uso da palavra ao munícipe, **Jorge Rocha**, residente em Oliveira de Azeméis, que colocou as seguintes questões, relativamente ao Parque de La-Saleta, se o comboio turístico vai passar no Parque? Porque é que as floreiras do parque, junto ao lago, não têm flores? Agradeceu a instalação das luzes e da iniciativa da plantação de árvores e deu nota de que na parte de trás da capela existem umas pedras partidas. Relativamente à Rua do Outeiro do Moinho, em Ul, questionou - uma vez que tem conhecimento que existe uma autorização para deitar a casa abaixo e alargar a rua - se há novidades? Referiu ainda que, na mesma rua, existe um troço com em cerca de 150 metros sem saneamento - e colocou a seguinte questão: qual a possibilidade de construir esses 150 metros de saneamento? Na Rua António Marques, referiu que, existe uma escadaria pública com candeeiros sem luz, e questionou: qual a possibilidade de se colocar lá luz? Ainda na Rua Antonio Marques, solicitou a colocação de sinalização, proibido estacionar ou alterar o sentido de trânsito para um só sentido, uma vez que existe estacionamento

*abusivo. O Senhor Presidente respondeu que: O comboio turístico vai passar no Parque de La-Salette. Relativamente às floreiras, o Senhor Vereador irá tomar boa nota. Quanto às pedras partidas, por detrás da capela, vai pedir aos serviços para analisarem o que se passa e corrigirem. Relativamente à Rua Outeiro do Moinho, informou que, a casa que é de um particular e que esse particular apresentou um processo de intenção para o alargamento dessa rua, plano de alinhamentos, com o qual a Câmara concorda e que agora depende do privado proceder à sua demolição. Quanto aos 150 metros de troço sem saneamento, referiu que se irá avaliar se é tecnicamente possível fazer esse troço que falta. Quanto à Rua Antonio Marques, informou que brevemente os candeeiros irão ter as luminárias ligadas e que o Senhor Vereador irá avaliar as alterações ao ordenamento de trânsito sugeridas. =====*

*===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. ==*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*O Secretário,*